



Xaxim – SC, 26 de Fevereiro 2014.

### SOLICITAÇÃO

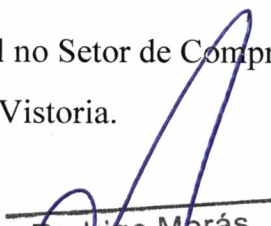
Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma e adaptações do complexo predial na Escola Básica Moacir Ari Lunardi, destinados ao Município de Xaxim – SC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Médio R\$	Preço Total R\$
1	Forro PVC frisado 8x100mm Branco	M2	120	15,89	1.906,80
	Isolante térmico 2 faces 1,15mm	M2	100	4,90	490,00
	Meia cana Lx Branca	MT	50	4,30	215,00
	Madeira Ripa 1"x5cm 3º	MT	240	2,25	540,00
	Revestimento Cerâmica 1º 30x46cm	M2	104	14,90	1.549,60
	Argamassa 20 kg	UND	30	30,00	900,00
	Rejunte Cinza Kg	KG	40	2,20	88,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5.689,40</b>
2	Mão de Obra	UND	1	4.600,00	4.600,00
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>4.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.289,40</b>

#### Obrigatoriedade:

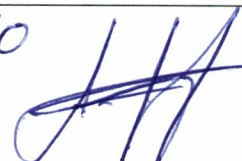
- Retirada do Edital no Setor de Compras com pagamento de taxa;
- Agendamento de Vistoria.

Certo de vossa compreensão.

  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Município de Xaxim  
 Rodrigo Morás

DESPESA 34
3390 3024

3390 3910



Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Médio R\$	Preço Total R\$	Orç 1	Orç 2	Orç 3
	Forro PVC frisado 8x100mm Branco	M2	120	15,89	1.906,80	15,89		
	Isolante térmico 2 faces 1,15mm	M2	100	4,90	490,00	4,90		
	Meia cana Lx Branca	MT	50	4,30	215,00	4,30		
	Madeira Ripa 1"x5cm 3º	MT	240	2,25	540,00	2,25		
	Revestimento Cerâmica 1º 30x46cm	M2	104	14,90	1.549,60	14,90		
	Argamassa 20 kg	UND	30	30,00	900,00	30,00		
1	Rejunte Cinza Kg	KG	40	2,20	88,00	2,20		
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5.689,40</b>			
2	Mão de Obra	UND	1	4.600,00	4.600,00	4.600,00		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>4.600,00</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.289,40</b>			

  
 Rodrigo Morás  
 Município de Xaxim

Ao  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim- SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação alguns materiais em caráter de emergencial para fazer reparos na Escola B.M.Ari Lunardi

Quant.	Produto
120m <sup>2</sup>	Forro PVC
100m <sup>2</sup>	Isolante térmico
50m	Roda forro
240m	Linear de madeira para preenchimento forro
104m <sup>2</sup>	Cerâmica parede
	Argamassa c3
	Rejunte

**Gildomar Michelin**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 17 de fevereiro de 2014.

...: PRÉ-VENDA ...

CLIENTE: 000119 - MUNICIPIO DE XAXIM

Nr: 058.135

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA

347

CENTRO

XAXIM SC 89825000

DATA IMPRESSÃO: 19/02/2014

QUANTIDADE	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120,00	M²	7198	FORRO PVC FRISADO 8X100MM BRANCO - PERFIMAX	15,89	1.906,80
100,00	M²	6068	ISOLANTE TERMICO 2 FACES 1,15M - DPLASTIC	4,90	490,00
50,00	MT	7199	MEIA CANA LX BRANCO - PERFIMAX	4,30	215,00
240,00	MT	3627	MADEIRA - RIPA 1"X5CM 3ª	2,25	540,00
104,00	M²	7333	REVESTIMENTO ALMEIDA ASPEN "A" - 30X46	14,90	1.549,60
30,00	UNE	3053	ARGAMASSA ACIII 20KG - CERAMFIX	30,00	900,00
40,00	KG	7897771900096	REJUNTE CERAMFIX - CINZA	2,20	88,00

VENDEDOR: ANDRE LUIZ BIANCHI

CONDIÇÃO PGTO.: V - 30 DIAS

TOTAL A PAGAR **R\$ 5.689,40**

VALIDADE 07 DIAS

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

*Retificado*

**Processo Adm. nº:** 59/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme cronograma financeiro em até 2 vezes / Não há  
**Prazo Entrega/Exec.:** 45 dias  
**Local de Entrega:** LOCALIZADAS NA CIDADE DE XAXIM - PERIMETRO URBANO E PROXIMO ÁREA  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 31 de julho de 2014  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	<b>1-MUNICIPIO DE XAXIM</b>			
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00.00	5.689,40
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.10.00.00.00.00	4.600,00
		<b>Total previsto:</b>		<b>10.289,40</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SER	Mão de obra para colocação de piso de cerâmica, forro de pvc, incluindo acessórios necessários para a execução dos serviços, tipo: pregos, parafusos separadores de cerâmicas, fios e equipamentos de segurança, materiais excedentes aos licitados (101979)	4.600,0000	4.600,00
2	120,000	MT2	Forro de PVC frisado 8X100mm branco (101972)	15,8900	1.906,80
3	100,000	MT2	Isolante térmico 2 faces 1,15mm (101973)	4,9000	490,00
4	50,000	M	Meia cana Lx Branca (101974)	4,3000	215,00
5	240,000	M	Madeira Ripa 1"X5cm 3º (101975)	2,2500	540,00
6	104,000	MT2	revestimento cerâmica 1º 30X46 cm (101976)	14,9000	1.549,60
7	30,000	un	Argamassa pacote com 20 Kg (101977)	30,0000	900,00
8	40,000	kg	Rejunte cinza (101978)	2,2000	88,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>4.674,4400</b>	<b>10.289,40</b>

Xaxim, 5 de Março de 2014.

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 59/2014  
Data do Processo Adm.: 05/03/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	405.235,39	5.689,40
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.10.00.00.00	405.235,39	4.600,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10.289,40</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>10.289,40</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 05.03.14

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 59/2014  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme cronograma financeiro em até 2 vezes / Não há  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 45 dias  
**F - Local de Entrega:** LOCALIZADAS NA CIDADE DE XAXIM  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 31 de julho de 2014  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

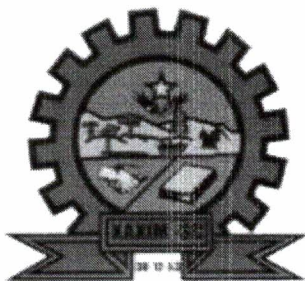
Retificado

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	<b>1-MUNICIPIO DE XAXIM</b>			
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	5.689,40
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.10.00.00.00	4.600,00
		<b>Total Previsto -----&gt;</b>		10.289,40

Xaxim, 5 de Março de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2014  
PREGÃO nº 032/2014 - TIPO PRESENCIAL

Retificado

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 128/08, Decreto Municipal nº 0678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e adaptações da Escola Básica Municipal Moacir Ari Lunardi, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos itens/objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

2.2.8. Anexo VIII - Atestado de vistoria do local da reforma.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

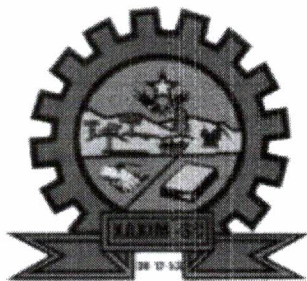
3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

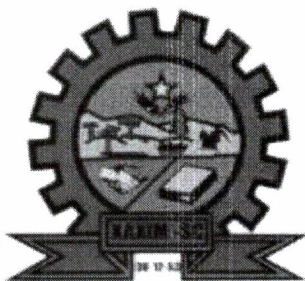
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h00min horas do dia 19 de março de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

Retificado

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 19 de março de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

## 7. DO CREDENCIAMENTO

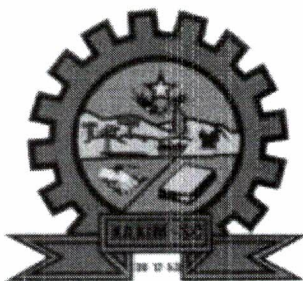
7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

### 7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

### 7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

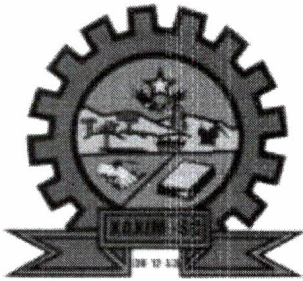
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- 7.5. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:  
I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 7.6. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.8. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.
- 7.9. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 7.10. As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- 8.1.5. **Marca** dos itens exceto se o mesmo não possuir.

## 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

### 10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

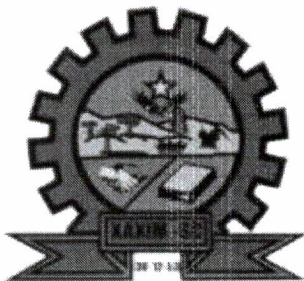
### 10.4 Habilitação Técnica

10.4.1 Apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

10.4.2 Apresentar termo de vistoria do local onde será realizado o objeto desta licitação.

## 11. NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

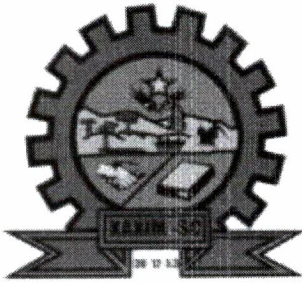
### 12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

Retificado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita **EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 12.4. Do Julgamento

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**Retificado**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

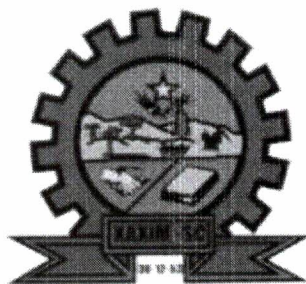
13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### 14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, em até duas vezes, após a conclusão dos serviços objeto deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

15.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

15.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

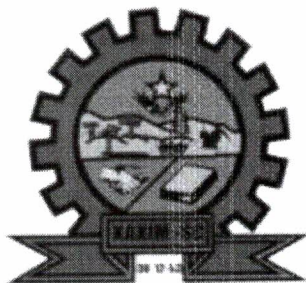
Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
34	33900000000000	33903024000000
34	33900000000000	33903910000000

#### 17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato resultante deste.

#### 18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, integralmente e no prazo máximo de **45 dias**, de acordo com o local exposto no objeto deste edital.

#### 18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 18.1.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 18.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 18.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### 18.2 DA CONTRATANTE:

- 18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
- 18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 18.2.3 Fiscalizar os serviços.

#### 19 DAS PENALIDADES:

**19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

19.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

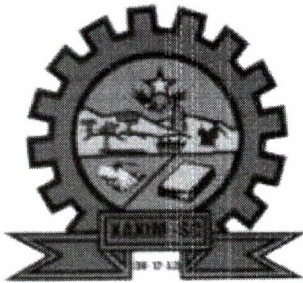
19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## 21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

21.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Rodrigo Morás, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

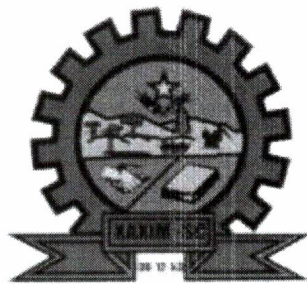
21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

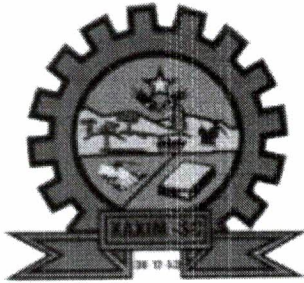
22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 04 de março de 2014.

  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
**Prefeito Municipal**

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
**Procurador-geral - OAB/SC - 20.041**



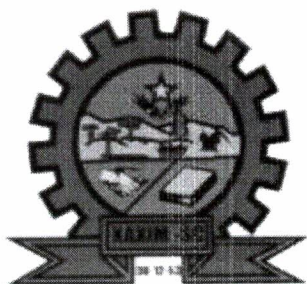
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

*ANEXO I*

Descrição dos itens e Valores Máximos Admitidos

**Retificado**

(poderá ser usada como modelo de proposta, seguindo o exigido no item 8 deste edital)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

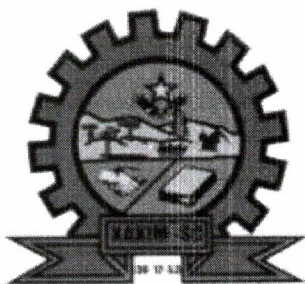
## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

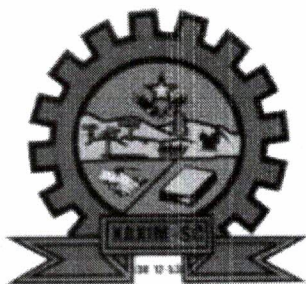
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº032/2014**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### Anexo V

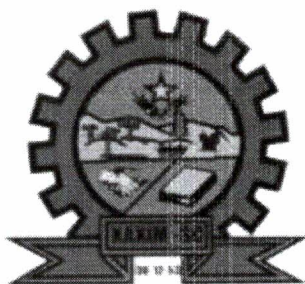
#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

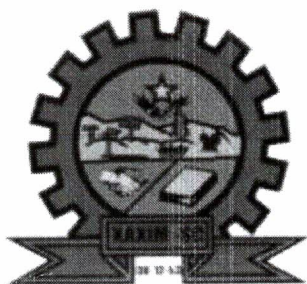
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII  
Minuta de contrato

Retificado

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. ...., com sede na ....., n. ...., na cidade de. ...., Estado de. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, ....., Portador da Cédula de Identidade n. ...., com CPF n. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi com fornecimento de materiais e mão de obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Processo Licitatório n. 059/2014 Pregão n. 032/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

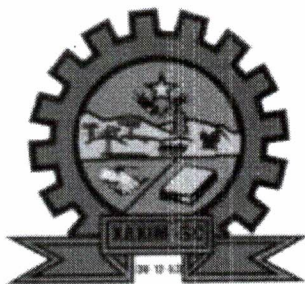
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.

Elemento Despesa

Compl.do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

34	3390000000000000	33903024000000
34	3390000000000000	33903910000000

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até duas vezes, após a execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até efetivação dos pagamentos ou 31 de julho de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, inclusive os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supra citada .

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

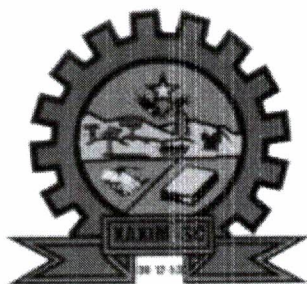
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados pela **Administração**, especialmente pelo Sr. Juliano Cacciatori.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.  
À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em até 45 dias;

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os materiais entregues ou os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

Parágrafo único - A contratada deverá prestar garantia pelo material instalado de no mínimo três anos contra danos de fabricação ou instalação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

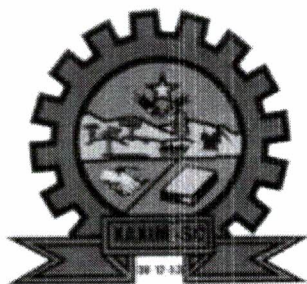
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

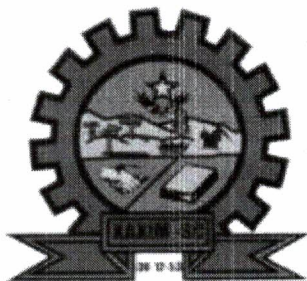
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2014.

**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Contratante

.....  
Contratada (o)

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	59/2014
Processo de Licitação:	59/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	32/2014-PR
Data do Processo:	05/03/2014
Data da Abertura das Propostas:	19/03/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 05.03.14

  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 032/2014, até às **08h45min do dia 19 de MARÇO de 2014**, e farão abertura das mesmas às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente, a contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e material, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo email [compras2@xaxim.sc.gov.br](mailto:compras2@xaxim.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 05 de março de 2014.



**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000033

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 32/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 59/2014  
Processo de Licitação: 59/2014  
Data do Processo: 05/03/2014

Nº. Publ. 2128 / 2014

Data da Publ. 05/03/14

Data Saída 05/04/14

Resp. pela Publ.

Nome: Jauca

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2014

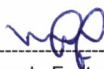
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

**Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.**

Xaxim, 5 de Março de 2014.

  
-----  
Marinilse de Fretas Fin  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 59/2014  
Processo de Licitação: 59/2014  
Data do Processo: 05/03/2014

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 19/03/2014 até às 08:45 horas do dia 19/03/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SER	Mão de obra para colocação de piso de cerâmica, forro de pvc, incluindo acessórios necessários para a execução dos serviços, tipo: pregos, parafusos separadores de cerâmicas, fios e equipamentos de segurança, materiais excedentes aos licitados (101979)
2	120,000	MT2	Forro de PVC frisado 8X100mm branco (101972)
3	100,000	MT2	Isolante térmico 2 faces 1,15mm (101973)
4	50,000	M	Meia cana Lx Branca (101974)
5	240,000	M	Madeira Ripa 1"X5cm 3º (101975)
6	104,000	MT2	revestimento cerâmica 1º 30X46 cm (101976)
7	30,000	un	Argamassa pacote com 20 Kg (101977)
8	40,000	kg	Rejunte cinza (101978)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 05/03/14, até às 18:30 horas do dia 05/04/14

Xaxim, 5 de Março de 2014.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

00022	UN	COUVE FLOR	FLOR	500,00	4,07	2.035,00
00035	KG	Laranja	PERA	800,00	2,4	1.920,00
00039	KG	MACA FUJI	FUJI	2.500,00	4,54	11.350,00
00042	KG	MAMA FORMOSA	FORMOSA	500,00	3,54	1.770,00
00049	DUZIA	OVOS DE GALINHA	COLO- NIAL/ ZUKI	500,00	3,83	1.915,00
00056	UN	REPOLHO	CHATO	150,00	4,2	630,00
00058	KG	TOMATE CLASSE MEDIA	MEDIA	500,00	5,43	2.715,00

As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem às partes de pleno acordo com cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles, em 07 de março de 2014.

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO  
Pregoeiro

Jair Wippel  
Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING  
Equipe de Apoio

LOURIVAL LUNELLI  
- Prefeito Municipal

ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP  
Empresa

#### Aviso de Publicação Convite 002/2014

Processo de Licitação 006/2014  
Modalidade: Convite 002/2014  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES  
Modalidade: Convite

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Convite, objetivando a aquisição peças e serviços para recuperação de veículos da frota rodoviária municipal. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h00min horas, do dia 14 de março de 2014, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Sandro Lunelli, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitor-meireles.sc.gov.br](http://www.vitor-meireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 07 de março de 2014.  
Luiz Lúcio Fossa  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação Convite 002/2014

Processo de Licitação 006/2014  
Modalidade: Convite 002/2014  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Convite

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Convite, objetivando a aquisição peças e serviços para recuperação de veículos da frota rodoviária municipal. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h00min horas, do dia 14 de março de 2014, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Sandro Lunelli, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitor-meireles.sc.gov.br](http://www.vitor-meireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 07 de março de 2014.

Luiz Lúcio Fossa  
Prefeito Municipal

Xaxim

PREFEITURA

#### Aviso de Pregão 032/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 032/2014, até às 08h45min do dia 19 de MARÇO de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente, a contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e material, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail [compras2@xaxim.sc.gov.br](mailto:compras2@xaxim.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 05 de março de 2014.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

#### Lei N 3956/2014

LEI Nº 3956/2014 de 27 de fevereiro de 2014.  
Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Confederação Nacional dos Municípios - CNM

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mensais para a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, CNPJ 00.703.157/0001-83 no valor de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).

Nº. Publ.	<u>2216</u>	/	<u>2014</u>		
Data da Publ.	<u>18</u>	/	<u>03</u>	/	<u>14</u>
Data Saída	<u>18</u>	/	<u>04</u>	/	<u>14</u>
Resp. pela Publ.					
Nome:	<u>Venidiano</u>				

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
AVISO DE SUSPENSÃO DE  
LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2014**

**O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC** através do seu prefeito municipal COMUNICA que está suspensa temporariamente a referida licitação. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 18 de março de 2014.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 059/2014  
 PREGÃO n° 032/2014 - TIPO PRESENCIAL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 128/08, Decreto Municipal n° 0678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço por item**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e adaptações da Escola Básica Municipal Moacir Ari Lunardi, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos itens/objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

2.2.8. Anexo VIII - Atestado de vistoria do local da reforma.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

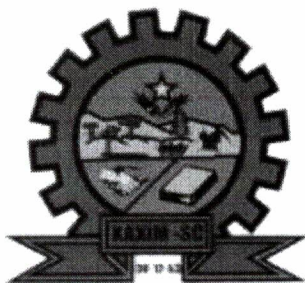
3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h00min horas do dia 03 de abril de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014  
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
 CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014  
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
 CNPJ DA PROPONENTE

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 03 de abril de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

## 7. DO CREDENCIAMENTO

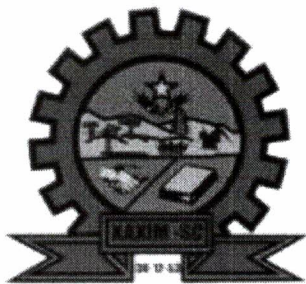
7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

### 7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

### 7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de

12.2.4. 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.5. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.6. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

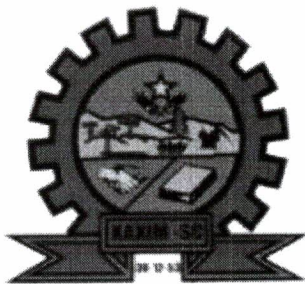
### 12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 12.4. Do Julgamento

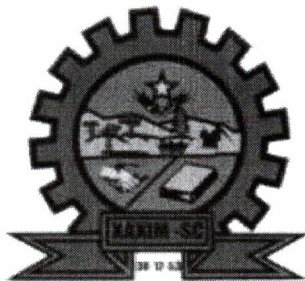
12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**Anexo VII**  
**Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. ...., com sede na ....., n. ...., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, ....., Portador da Cédula de Identidade n. ...., com CPF n. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Processo Licitatório n. 059/2014 Pregão n. 032/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.

Elemento Despesa

Compl



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar os serviços, em até 45 dias ou entregar os itens em até 48 horas;  
**Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os materiais entregues ou os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**Parágrafo único - A contratada deverá prestar garantia pelo material instalado de no mínimo três anos contra danos de fabricação ou instalação.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2014.  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
O MUNICIPIO DE XAXIM COMUNICA QUE:  
Fica alterado o referido Edital, a saber:**

Na integra do referido edital onde ler-se ...MENOR PREÇO GLOBAL ...leia-se MENOR PREÇO POR ITEM....

Considerando a alteração no Edital a abertura fica marcada para o dia **03 de Abril** de 2014 as **09h00min** com recebimento dos envelopes até **08h45min** do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Xaxim - SC, 20 de março de 2013.



**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072621**

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 31/03/2014

Válido Até: 30/03/2015

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: METALURGICA PONTUAL LTDA ME Data do Cadastro: 02/02/2006  
Código: 618 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: R. SANTO HONORIO SAVARIS No 564  
Bairro: Alvorada e-mail: metalpontual@desbrava.com.br  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 493353 2458 Fax: 49  
CNPJ: 72.432.032/0001-77 Inscr. Estadual: 252.708.458 Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1321.D7D5	17/03/2014	13/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1234535	27/03/2014	27/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	087242014-88888032	27/03/2014	21/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45475397/2014	18/03/2014	13/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140038114132	18/03/2014	17/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1023	18/03/2014	17/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201403810154916988041	18/03/2014	16/04/2014

*WAP*

*[Handwritten signature]*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 3 de Abril de 2014

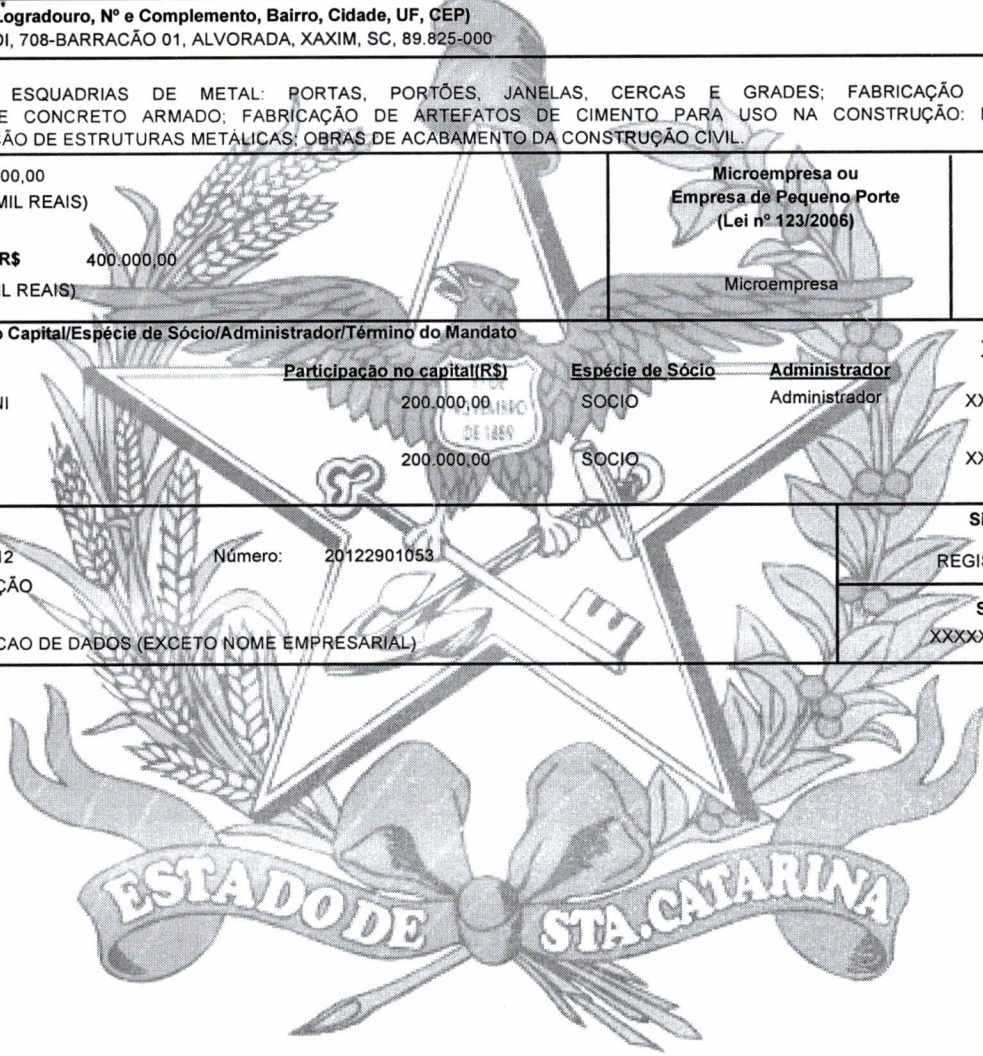
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> METALURGICA PONTUAL LTDA ME				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0172115-0	<b>CNPJ</b> 72.432.032/0001-77	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/07/1993	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/07/1993	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PEDRO LUNARDI, 708-BARRAÇÃO 01, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000				
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL: PORTAS, PORTÕES, JANELAS, CERCAS E GRADES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO: POSTES, VIGAS E PILARES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.				
<b>Capital: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
IVANIR FUMA FACHINI 646.174.169-00	200.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JUNIOR FACHINI 077.272.389-37	200.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/11/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	



*uap*  
*Juci*

Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de março de 2014

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 20/03/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu Ivanir Fuma Fachini, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 646.174.169-00 e portadora da cédula de identidade R.G nº 2.077.59 residente na Rua Santo Honório Savaris nº134, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina com CEP nº 89825-000 proprietária da empresa Metalúrgica Pontual LTDA ME inscrita com CNPJ 72.432.032/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 252.708.458, localizada na Rua Pedro Lunardi, nº 708 – Centro – Xaxim SC, nomeio e constituo como meu procurador LENOIR FACHINI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G nº 18553559 e inscrito no CPF sob o nº 593.802.259-20, residente e domiciliado à rua santo honório savariz, 134, Bairro Alvorada, na cidade de XAXIM, estado de Santa Catarina, com CEP nº 89825-000 a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, concordar ou não com o que se faça necessário, nos autos do Processo Licitatório nº 061/2014. Tipo Presencial em trâmite na Prefeitura Municipal de Xaxim.

Xaxim, 28 de março de 2014

*WFP*



*Jeri*

*Ivanir F. Fachini*

*[Signature]*

Ivanir Fuma Fachini  
PROPRIETÁRIA  
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.855.355-9 DATA DE EXPEDICAO 25/JUL/2000

NOME LENOIR FACHINI

FILIAÇÃO JANDIR FACHINI  
LUIZA MARIA FACHINI

NATURALIDADE XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1967

DOC ORIGEM C CAS 5371 LV 4 B FL 18  
CART BRAGA XAXIM SC

CPF 593.802.259/20 XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Albino S. de Ara*  
Deleg. Reg. de Policia  
Matr. N.º 22.516

*Leni*

*WAP*

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em 21/03/14  
*[Signature]*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 20/03/2014  
*[Signature]*  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 032/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Metalúrgica Pontual, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho e 1993 e suas alterações.

Xaxim, 31 de março de 2014



Lenoir Fachini

1.855.355-9 SSPSC



## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

METALÚRGICA PONTUAL, 72.432.032/0001-77, sediada no Bairro Alvorada, na Rua Pedro Lunardi numero 708, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade da declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 31 de março de 2014



Lenoir Fachini

1.855.355-9



**METALÚRGICA PONTUAL LTDA. - ME.****CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados IVANIR FUMA, brasileira, casada, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savaris, 563 Centro, nesta cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, portador da RG n. 17/R-2.077.591 e CPF n. 646.174.169-00, e ALDOCIR JOSE TRENTIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Ricardo Panizzi, 145, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da RG n. 13/R-1.655.077 e CPF n. 525.823.969-15, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob a denominação social de "METALÚRGICA PONTUAL LTDA - ME.", com o objetivo de Indústria e Comércio de Esquadrias, Estruturas Metálicas, e tudo o que for consernente ao ramo, e terá sede na Rua Santo Honório Savaris, 564, nesta Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

As deliberações sociais, inclusive a de transformação do tipo jurídico, serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis sem o consentimento dos demais sócios, os quais devidamente avisados, no prazo de 60 (sessenta) dias, terão direito de preferência perante terceiros.

**CLAUSULA QUARTA:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades a partir de 01 de Julho de 1993.

**CLAUSULA QUINTA:**

O capital social é de Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiro) cada uma, subscritas pelos sócios, como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
- IVANIR FUMA	250.000	250.000.000,00
- ALDOCIR JOSE TRENTIN	250.000	250.000.000,00
<b>T o t a l</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, e os mesmos realizam neste ato o valor total das quotas subscritas da seguinte forma:

- Cr\$: 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros) em moeda corrente nacional neste ato.

**CLAUSULA SEXTA:**

Os sócios que exercem atividade na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado periodicamente, de comum acordo entre as partes.

**CLAUSULA SETIMA:**

Os negócios sociais serão geridos pelos sócios, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLAUSULA OITAVA:**

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Os lucros da sociedade, bem como os seus prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital que detiverem.

**CLAUSULA NONA:**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto n. 3.708 de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, este instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

Outrossim, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

XAXIM (SC), 21 DE JUNHO DE 1993.

Joanir Fuma  
IVANIR FUMA

Aldocir J. Trentin  
ALDOCIR JOSE TRENTIN

Atílio Lunardi Sobrinho  
ATILIO LUNARDI SOBRINHO  
219.885.799-53

Admir Edson Lunardi  
ADMIR EDSON LUNARDI  
609.490.159-20

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

[Assinatura]  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*WFF  
Jari*

1.º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA : METALURGICA PONTUAL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados: IVANIR FUMA, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savaris n. 563, Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da RG n.17/R-2.077.591, expedida pela SSI-SC e CIC n.646.174.169-00; e ALDOCIR JOSE TRENTIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Ricardo Panizzi n.145, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da RG n. 13/R-1.655.077, expedida pela SSI-SC e CIC n.525.823.969-15, ambos sócios quotistas da firma METALURGICA PONTUAL LTDA - ME, estabelecida na Rua Santo Honório Savaris n.564, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com contrato social de 21 de junho de 1993, arquivado na JUCESC/SC sob n.42201721150 em data de 05 de julho de 1993 e, inscrita no CGC/MF sob n 72.432.032/0001-77.

Pelo presente instrumento, os sócios acima, resolvem de comum acordo efetuar alteração do seu contrato social, com a saída do sócio quotista ALDOCIR JOSE TRENTIN, e a entrada do novo sócio admissiônário LENOIR FACHINI, brasileiro, maior, casado, do comércio, cédula de identidade n.13/R-1.855.355 expedida pela SSI-SC e CIC n.593.802.259-20, residente e domiciliado na Rua Santo Honório Savaris n 563, Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, como a seguir se descreve:

CLAUSULA I

Que o sócio quotista ALDOCIR JOSE TRENTIN, possuidor de 45 (quarenta e cinco) quotas de R\$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), faz pelo presente instrumento e na melhor forma a cessão de suas quotas sociais, que possui na firma METALURGICA PONTUAL LTDA - ME ao Sr. LENOIR FACHINI, pela importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: - Que o cedente ALDOCIR JOSE TRENTIN, declara para todos os efeitos e direitos legais, que em pagamento da cessão e transferência das quotas acima, recebeu neste ato das mãos de cessionário Sr. LENOIR FACHINI, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARAGRAFO SEGUNDO: - Operada assim a cessão e transferência, a que se refere a cláusula primeira, dá-se cedente e cessionário, plena, geral e irrevogável quitação, ficando o cedente ALDOCIR JOSE TRENTIN, desvinculado desde este ato de quaisquer compromissos, obrigações ativas, anteriores, presentes e futuras, referente à sociedade, da qual hoje se retira, pago e satisfeito de seus haveres e direitos.

CLAUSULA II:

Que os sócios passaram a ter as seguintes quotas de capital:

	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
IVANIR FUMA.....	5.000	R\$ 5.000,00
LENOIR FACHINI.....	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	10.000	10.000,00

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Haveres de Trentin

de Ivanir Fuma

de Ivanir Fuma

hpo

San

CLAUSULA III

O novo sócio admitido declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

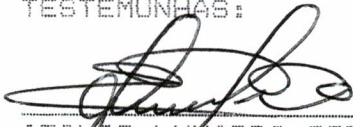
CLAUSULA IV

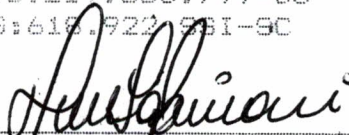
Que, todas as cláusulas, artigos e capítulos do contrato social não expressamente alterados, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que são: ATILIO LUNARDI SOBRINHO, brasileiro, maior, casado, contador, residente e domiciliado nesta Cidade de Xaxim - SC, portador da RG n 618.922 expedida pela SSI-SC e, CIC n.219.885.799-53; MARISSONE APARECIDA E SA ZAMIANI, brasileira, maior, casada, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliada nesta Cidade de Xaxim - SC, portadora da RG n 17/R-2.428.235, expedida pela SSI-SC, e CIC n 743.585.109-49; devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

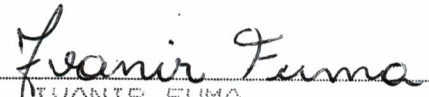
XAXIM (SC); 14 de Junho de 1996

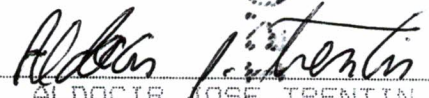
TESTEMUNHAS:

  
ATILIO LUNARDI SOBRINHO  
CIC:219.885.799-53  
RG:618.922 SSI-SC

  
MARISSONE A.E SA ZAMIANI  
CIC:743.585.109-49  
RG: 17/R-2.428.235 SSI-SC

CONTRATADOS:

  
IVANIR FUMA

  
ALDOCIR JOSE TRENTIN

  
LENOIR FACHINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20/03/2014

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**2@ ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME**

1. LENOIR FACHINI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, nascido em 02/06/1967, Empresário, inscrito no CPF sob n 593.802.259-20, Carteira de Identidade n 13/R-1.855.355, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Santo Honório Savaris n 563, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC e,
2. IVANIR FUMA FACHINI, Brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, nascida em 19/06/1970, Empresária, inscrita no CPF sob n 646.174.169-00, Carteira de Identidade n 17/R-2.077.591, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Saravis n 563, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, únicos sócios da METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME, com sede na Rua Santo Honório Savaris n 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42201721150 e inscrita no CNPI sob n 72.432.032/0001-77 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1@. Pelo presente instrumento, os sócios acima, resolvem de comum acordo efetuar a alteração de seu contrato social, com a Entrada do novo sócio GIDEON DE SOUZA ANTUNES, Brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1971, Engenheiro Industrial Mecânico, inscrito no CPF sob n 554.784.330-04, Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/RS n 86848-D, registro n 86.848, residente e domiciliado na Rua Farrapos n 903, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC.

2@. O novo sócio GIDEON DE SOUZA ANTUNES, integraliza neste ato a quantia de 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando sua integralização R\$ 100,00(cent reais) neste ato e em moeda corrente nacional.

3@. O capital social é de R\$ 10.100,00(dez mil e cem reais), dividido em 10.100(dem mil e cem) quotas no valor nominal de 1,00(um real), cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

LENOIR FACHINI 5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
IVANIR FUMA FACHINI 5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
GIDEON DE SOUZA ANTUNES 100 QUOTAS.....	R\$ 100,00

4@. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1993 e seu prazo é indeterminado, e as quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

WAP  
Seri

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20/03/2014  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

5@. A responsabilidade Técnica referente a atividade da Empresa, será exercida pelo sócio Engenheiro Industrial Mecânico GIDEON DE SOUZA ANTUNES, Crea/RS registro n 86.848, com visto no CREA/SC n 065152-6.

6@. A sociedade tem como Objeto social o ramo de Fabricação de Esquadrias de metal e tudo o que for concernente ao ramo.

7@. A sociedade esta estabelecida na Rua Santo Honório Savaris n 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC.

8@. Os negócios sociais serão geridos pelos sócios, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

9@. Os sócios que exercerem atividade na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado periodicamente, de comum acordo entre as partes.

10@. O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Os lucros da sociedade, bem como os seus prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital de detiverem.

11@. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

12@. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

13@. Fica eleito o FORO de Xaxim/SC para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

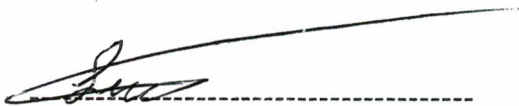
MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

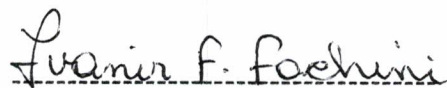
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Xaxim SC, 01 de Agosto de 2003



LENOIR FACHINI



IVANIR FUMA FACHINI



GIDEON DE SOUZA ANTUNES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2003  
 SOB Nº: 20031487238  
 Protocolo: 03/148723-8  
 Empresa: 42 2 0172115 0  
 METALURGICA PORTUAL LTDA ME

  
 FABIANA EVERLING DE FREITAS  
 SECRETÁRIA GERAL

*ufo*

*Jeri*



MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME**

1. **LENOIR FACHINI**, Brasileiro, natural de Xaxim/SC, casado pelo regime de comunhão total de bens, nascido em 02/06/1967, empresário, inscrito no CPF sob n 593.802.259-20, RG n 1.855.355-9 expedida pela SSP/SC em data de 25.07.2000, residente e domiciliado na Rua Santo Honório Savaris nº 134, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000
2. **IVANIR FUMA FACHINI**, Brasileira, natural de Xanxerê/SC, casada pelo regime de comunhão total de bens, nascida em 19/06/1970, empresária, inscrita no CPF sob nº 646.174.169-00, RG n 2.077.591 expedida pela SSP/SC em data de 18/01/1999, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savaris nº 134, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000 e
3. **GIDEON DE SOUZA ANTUNES**, Brasileiro, natural de Santo Ângelo/RS, solteiro, nascido em 19/07/1971, Engenheiro Industrial Mecânico, inscrito no CPF sob n 554.784.330-04, Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/RS nº 86848-D, registro n 86.848, residente e domiciliado na Rua Farrapos n 903, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, únicos sócios da Sociedade Empresarial **METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME**, com sede na Rua Santo Honório Savaris nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC Cep: 89825-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n NIRE 42201721150 e inscrita no CNPJ sob n 72.432.032/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O sócio **GIDEON DE SOUZA ANTUNES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **LENOIR FACHINI** e **IVANIR FUMA FACHINI**.

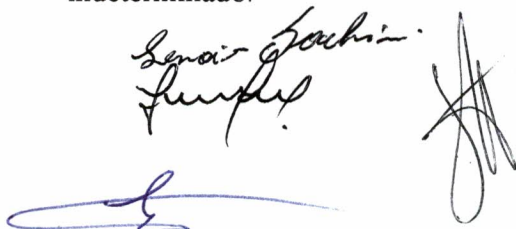
2ª O Sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 100,00(cem reais) em moeda corrente nacional neste ato, de Lenoir Fachini e Ivanir Fuma Fachini, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem, do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação de quaisquer compromissos, obrigações ativas, anteriores, presentes e futuras, referente a sociedade da qual hoje se retira.

3ª O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:


<b>LENOIR FACHINI</b>	<b>Nº de Quotas 5.050</b>	<b>R\$ 5.050,00</b>
<b>IVANIR FUMA FACHINI</b>	<b>Nº de Quotas 5.050</b>	<b>R\$ 5.050,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Julho de 1993 e seu prazo é indeterminado.

*Lenoir Fachini*  
*Ivanir Fuma Fachini*



MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20/03/2014  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



5ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam presente alteração em 04 vias.

Xaxim – SC, 12 de Setembro de 2006

*Lenoir Fachini*

LENOIR FACHINI

*Ivanir F. Fachini*

IVANIR FUMA FACHINI

*Gideon de Souza Antunes*

GIDEON DE SOUZA ANTUNES

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2006  
 SOB Nº: 20062282336  
 Protocolo: 06/228233-6  
 Empresa: 42 2 0172115 0  
 METALURGICA PONTUAL LTDA ME

*Fabiana Everling de Freitas*  
 FABIANA EVERLING DE FREITAS  
 SECRETÁRIA GERAL

*waf*

*Jeli*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

*20 / 03 / 2014*

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

## METALURGICA PONTUAL LTDA ME

1. **LENOIR FACHINI**, Brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/06/1967, empresário, CPF nº 593.802.259-20, documento de identidade nº 1.855.355-9, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Santo Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000 e;
2. **IVANIR FUMA FACHINI**, Brasileira, maior casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1970, empresaria, CPF nº 646.174.169-00, documento de identidade nº 2.077.591, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, únicos sócios da sociedade empresarial METALURGICA PONTUAL LTDA ME, com sede na Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, Cep: 89825-000, registrada na Jucesc/SC sob Nire nº 42201721150 e inscrita no CNPJ sob nº 72.432.032/0001-77 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O objeto social passar a ser a fabricação de esquadrias de metal: portas, portões, janelas, cercas e grades. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação de artefatos de cimento, para uso na construção: postes, vigas e pilares. Fabricação de estruturas metálicas.

2ª. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

3ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

4ª. Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.


Xaxim/SC, 24 de Maio de 2.012.

  
**LENOIR FACHINI**  
 Socio-administrador

  
**IVANIR FUMA FACHINI**  
 Socio

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA  
 João Almir Sages Melo - Tabelião. - Endereço: Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 106, Centro -  
 CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3363-6083 - Email: tabelionatomelo@desbrava.com.br.  
 RECONHECIMENTO nº 184266. Reconheço assinatura por AUTÊNTICA de:  
 (1) LENOIR FACHINI, (2) IVANIR FUMA FACHINI  
 Xaxim, 29 de maio de 2012. Em Test \_\_\_\_\_ da verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 4,30 + selo: R\$ 2,60 - Total: R\$6,90  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CS183150-WOJD, CS183151-NNER  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/06/2012 SOB Nº: 20121668827  
 Protocolo: 12/166882-7, DE 30/05/2012  
 Empresa: 42 2 0172115 0  
 METALURGICA PONTUAL LTDA ME

  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 20/03/2014  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

LENOIR FACHINI, Brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/06/1967, empresário, CPF nº 593.802.259-20, documento de identidade nº 1.855.355-9, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Santo Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000 e;

IVANIR FUMA FACHINI, Brasileira, maior casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1970, empresaria, CPF nº 646.174.169-00, documento de identidade nº 2.077.591, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, únicos sócios da sociedade empresarial METALURGICA PONTUAL LTDA ME, com sede na Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, registrada na JUCESC/SC sob NIRE nº 42201721150 e inscrita no CNPJ sob nº 72.432.032/0001-77 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Clausula 1ª.** O objeto social passar a ser a fabricação de esquadrias de metal: portas, portões, janelas, cercas e grades; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção: postes, vigas e pilares; Fabricação de estruturas metálicas; obras de acabamento da construção civil.

**Clausula 2ª.** A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à **Rua Pedro Lunardi, nº 708, Barracão 01, Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.**

**Clausula 3ª.** Resolvem alterar o contrato social pela saída do sócio LENOIR FACHINI, acima qualificado, o qual se retira da sociedade, vende cede e transfere: 5.050 (Cinco mil e cinqüenta) cotas de capital da sociedade pelo valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais) para o novo sócio admitido Sr. **JUNIOR FACHINI**, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 08/07/1996, natural de Xaxim/SC, estudante, inscrito no RG sob nº. 5.458.676 SSP/SC, e CPF nº. 077.272.389-37, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Bairro Centro, Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000 **assistido** pela Sra. IVANIR FUMA FACHINI, mãe, acima qualificada.

**Clausula 4ª.** O capital social que é de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais) divididos em 10.100 (Dez mil e cem) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é aumentado neste ato pelo Sócio Junior Fachini com mais R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta reais) representados por 194.950 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta) cotas e, é aumentado pela Sócia Ivanir Fuma Fachini com mais R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta REAIS) representados por 194.950 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta) cotas, tornando o capital social em um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, devido à alteração de saída e admissão de sócio é distribuídos aos sócios como segue:

*Ivanir F. Fachini*

*Ivanir F. Fachini*

*Junior Fachini*

*Juni*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

*20/03/2014*

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sócia	Quotas	R\$
JUNIOR FACHINI	200.000	200.000,00
IVANIR FUMA FACHINI	200.000	200.000,00
Totalizando	400.000	400.000,00

**Cláusula 5ª.** O sócio LENOIR FACHINI, que se retira da sociedade, declara haver recebido de: JUNIOR FACHINI, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinqüenta reais) e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula 6ª.** O Sócio, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**Cláusula 7ª.** A sociedade será administrada pela sócia **IVANIR FUMA FACHINI**, em conjunto ou separadamente, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 8ª.** O sócio aqui admitido JUNIOR FACHINI, a partir desta alteração contratual, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**Clausula 9ª.** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 10ª .** Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, abertura de contas bancárias, operações financeiras em instituições, financeiras, bancárias e cooperativas, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados pela sócia administradora IVANIR FUMA FACHINI isoladamente e as deliberações serão de comum acordo.

**Clausula 11.** Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.



✓ Ivanir F. Fachini



✓ Ivanir F. Fachini

✓ Junior Fachini

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**Cláusula 12.** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**Cláusula 13.** O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

**Cláusula 14.** Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

**Cláusula 15.** Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

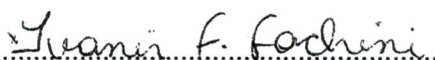
**Cláusula 16.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

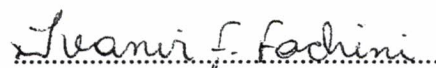
Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Xaxim/SC, 22 de Outubro de 2012.

  
LENOIR FACHINI

  
IVANIR FUMA FACHINI  
Socia-Administradora

  
IVANIR FUMA FACHINI  
Mãe – Assistente

  
JUNIOR FACHINI  
Assistido


RECONHECIMENTO nº 206291.  
Reconheço a assinatura por ALTERNATIVA de (1) JUNIOR FACHINI  
Xaxim, 13 de novembro de 2012. Em Test. da Verdade.

ALAN DIEGO BALL AZEN - Escritura Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,16 + selo: R\$ 4,30 - Total: R\$ 6,46  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CWX40493-P8FD

Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3433-3333  
E-mail: tabelionatomeio@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs

TABELIONATOMÉIO DE XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em: [at.j.j.br](http://at.j.j.br)

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012 SOB Nº: 20122901053  
Protocolo: 12/290105-3, DE 06/11/2012

Empresa: 42 2 0172115 0  
METALURGICA PONTUAL LTDA ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATOMÉIO DE XAXIM - SC  
E-PROTESTO - XAXIM - SC


MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20/10/2012  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**Não Doador de Órgãos e Tecidos**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**XANXERÊ**  
S.C.



ASSINATURA DO TITULAR  
*Ivanir Fuma Fachini*

CARTeira DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.077.591 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.01.1999

NOME **IVANIR FUMA FACHINI**

FILIAÇÃO *Paulo Fuma*  
*Zole Olina de Castro Fuma*

NATURALIDADE **XANXERÊ-SC** DATA DE NASCIMENTO 19.06.1970

DOC ORIGEM *Cert. Cas. Nº 5.371. L. 7B. Fls 118.*  
*Cart. Brag. Xaxim-SC*

CPF 646.174.169-0

*Jose Kloob*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 2.858/83  
Matr. 166.346

*WAF*

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 21/03/14  
*[Signature]*

*Seri*

*[Signature]*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL


20/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL



METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME						
Rua: Pedro Lunardi, nº 708, Centro, Xaxim - SC 3353-2458						
CNPJ: 72.432.032/0001-77						
Licitatura nº 059/2014 - Tomada de Preços nº 032/2014						
Reforma e Adaptação						
Escola Basica Municipal Moa <sup>dir</sup> Ari Lunardi						
Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valores (R\$)
1	Mão de obra para colocação de piso de cerâmica, forro de pvc, incluindo acessorio necessarios para a execução dos serviços, tipo: pregos, parafusos separadores de ceramica, fios e equipamento de segurança, materiais excedente aos licitados	ser	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	
2	forro PVC frisado 8X100mm branco	mt²	120	R\$ 15,89	R\$ 1.906,80	
3	isolante térmico 2 faces 1,15mm	mt²	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	
4	meia cana Lx branca	m	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00	
5	madeira ripa 1"X5cm 3º	m	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00	
6	revestimento cerâmica 1º 30x46 cm	mt²	104	R\$ 14,90	R\$ 1.549,60	
7	argamassa paccte com 20 kg	unid	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	
8	rejunte cinza	kg	1	R\$ 2,20	R\$ 88,00	
					Valor Total:	R\$ 10.289,40

XAXIM-SC 02 de abril de 2014

  
 Lenoir Fachini





000066

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014  
ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME  
CNPJ -72.432.032/0001-77**

XAXIM  
032/14

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 59/2014  
Processo de Licitação: 59/2014  
Data do Processo: 05/03/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 59/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2014, Licitação nº 32/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da empresa licitante e realizou o credenciamento do representante presente da empresa METALURGICA PONTUAL LTDA ME. A Pregoeira então solicitou ao representante presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricasse os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pela empresa METALURGICA PONTUAL LTDA ME atendeu plenamente aos requisitos do Edital, e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital da referida licitação, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a Pregoeira solicitou ao representante se o mesmo poderia melhorar sua proposta, o mesmo respondeu que o preço ofertado já está dentro do praticado no mercado não sendo possível um desconto. A pregoeira então declara vencedora a referida empresa conforme segue.

**LOTE: 1**

**Participante: 618 - METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Mão de obra para colocação de piso de cerâmica, forro de pvc, incluindo acessórios necessários para a execução dos serviços, tipo: pregos, parafusos separadores de cerâmicas, fios e equipamentos de segurança, materiais excedentes aos licitados	SER	1,00	Própria	0,0000	4.600,00	4.600,00
	Forro de PVC frisado 8X100mm branco	MT2	120,00	PVC	0,0000	15,89	1.906,80
3	Isolante térmico 2 faces 1,15mm	MT2	100,00	Diversos	0,0000	4,90	490,00
4	Meia cana Lx Branca	M	50,00	PVC	0,0000	4,30	215,00
5	Madeira Ripa 1"X5cm 3º	M	240,00	Local	0,0000	2,25	540,00
6	revestimento cerâmica 1º 30X46 cm	MT2	104,00	1º Linha	0,0000	14,90	1.549,60
7	Argamassa pacote com 20 Kg	un	30,00	Votoram	0,0000	30,00	900,00
8	Rejunte cinza	kg	40,00	Votoram	0,0000	2,20	88,00

**Total do Participante ----->** 10.289,40

**Total Geral ----->** 10.289,40

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000068

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 59/2014

Processo de Licitação: 59/2014

Data do Processo: 05/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 3 de Abril de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Lenoir Fachini

..... - Representante

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES**

A Empresa METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 72.432.032/0001-77, por intermédio de seu representante legal (Sócia, administradora) a Sr. Ivanir Fuma Fachini, portadora da Carteira de Identidade nº 2.077.591 e do CPF nº 646.174.169-00, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art, 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim, 19 de março de 2014

*Ivanir Fuma Fachini*  
IVANIR FUMA FACHINI

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708  
Barracão 01 - Bairro Alvorada  
89825-000 - Xaxim/SC



*Ivanir Fuma Fachini*

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO  
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Ivanir Fuma Fachini declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa METALÚRGICA PONTUAL não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

Xaxim, 19 de março de 2014

Ivanir F. Fachini

Ivanir Fuma Fachini  
RG: 2.077.591  
CPF: 646.174.169-00

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708  
Barracão 01 - Bairro Alvorada  
89825-000 - Xaxim/SC



*WFF*

*Seri*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.432.032/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/07/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA PONTUAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA PONTUAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO LUNARDI</b>	NÚMERO <b>708</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 01</b>	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

 Emitido no dia **17/03/2014** às **11:42:56** (data e hora de Brasília).

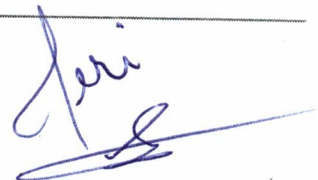
Voltar

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2014

 20/03/2014  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL





✓

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

METALURGICA PONTUAL LTDA CNPJ: 72.432.032/0001-77

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*WAF* *feri*

Código de Controle

DAA0ZZLY1TTM9802

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

MUNICÍPIO DE XAXIM

<http://www.xaxim.sc.gov.br>

CONFERE COM O ORIGINAL

Xaxim (SC), 18 de Março de 2014

20/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

CNPJ/CPF: **72.432.032/0001-77**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

<b>Dispositivo Legal:</b>	Lei nº 3938/66, Art. 154
<b>Número da certidão:</b>	140140038114132
<b>Data Emissão:</b>	18-03-2014 09:22:34
<b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):</b>	17-05-2014 09:22:34

*wff*

*Leri*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

*20/03/2014*

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 72.432.032/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:48:09 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2014.

Código de controle da certidão: **B735.51F1.1321.D7D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*waf*

*Jeri*



**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

20/103/2014

\_\_\_\_\_  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 087242014-88888032  
 Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME  
 CNPJ: 72.432.032/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil,
- extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2014

Válida até 23/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*WFF*

*Juri*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72432032/0001-77  
**Razão Social:** METALURGICA PONTUAL LTDA-ME  
**Endereço:** RUA SANTO HONORIO SAVARIS 564 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2014 a 16/04/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014031810154916988041

Informação obtida em 18/03/2014, às 10:15:49.

wpf

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20 18/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA,- ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Certidão nº: 45475397/2014

Expedição: 18/03/2014, às 10:35:07

Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *U*

Certifica-se que **METALURGICA PONTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.432.032/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*nap*

*Peri*  
*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20/03/2014



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1234535**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 27/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**METALURGICA PONTUAL LTDA ME, portador do CNPJ: 72.432.032/0001-77. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 27 de março de 2014.

**PEDIDO Nº:**

**1456608**



**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa METALÚRGICA PONTUAL com sede na Rua Pedro Lunardi, nº. 708, Alvorada, desta cidade, registro no CREA – SC 066428-0, inscrita no CNPJ 72.432.032/0001-77, constituiu para a empresa Município de Xaxim, conforme orçamento 2788/2013, de concerto em ginásios sendo reformados, telhados e grades.

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução

Ricardo Battiston – Engenheiro Civil – CREA-SC nº. 064419-  
Responsável pelas seguintes atividades: Concerto em ginásios.

Localização da obra: Ginásio Pedro Ivo Campos/Neusa Massolini/Bairro Guarany.

Período da obra:  
Início: 12/07/2013  
Fim: 13/09/2013.

Xaxim, 31 de Março de 2014



ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Departamento de Compras



Metalúrgica Pontual Ltda. ME.  
CNPJ: 72.432.032/0001-77  
IE: 252.708.458  
Rua: Santo Honório Savaris, nº 708 – Centro.  
CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.  
E-mail: [metalurgicatj@desbrava.com.br](mailto:metalurgicatj@desbrava.com.br)  
Telefone: (49) 3353-2458 ou (49) 9924-8966

Orçamento para: Prefeitura Municipal de Xaxim  
Numero do orçamento: 2788

### **Referente ao ginásio Pedro Ivo Campos:**

Conserto em três portões, trocar trinco, soldar grades de janelas (todas as grades do fundo), soldar as duas traves e pintar.  
4 esticador grande nas traves de basquete.  
Consertar uma catraca.  
Consertar telhado, reapertar parafusos e passar silicone.  
Valor: R\$ 2.400,00

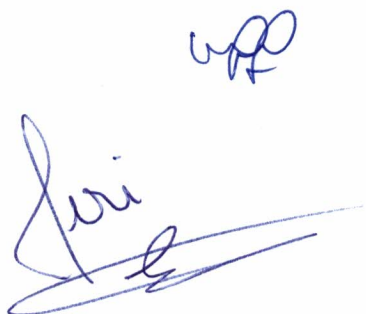
### **Referente ao ginásio Neusa Massolini:**

Reapertar parafusos, passar silicone, colocar manta asfáltica em algumas telhas rachadas e soldar traves.  
Valor: R\$ 1.600,00

### **Referente ao ginásio Bairro Guarany:**

Consertar calha e abrir nova saída, colocar cano, soldar e pintar as traves, reapertar parafusos do telhado e passar silicone,  
Valor: R\$ 2.200,00

Xaxim, 12 de Julho de 2013







**XAXIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ATESTADO**


O departamento de engenharia, vem através deste ATESTAR que, a Empresa METALURGICA PONTUAL inscrita no CNPJ: 72.432.032/0001-77, já executou e está executando obras nesta municipalidade. A empresa cumpriu regularmente o cronograma e está atualmente regular quanto ao andamento de obra que está executando.

**RICARDO GHIZZI**  
Departamento de Engenharia

Xaxim, 02 de abril de 2014

000082

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM - SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**  
**ENVELOPE Nº2 - HABILITAÇÃO**  
**METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME**  
**72.432.032/0001-77**



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 59/2014  
Processo de Licitação: 59/2014  
Data do Processo: 05/03/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 59/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 3 de Abril de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 59/2014, Licitação nº. 32/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

METALURGICA PONTUAL LTDA ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Não havendo intenção de recurso o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 3 de Abril de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Lenoir Fachini

..... - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 10.289,40

Processo / Ano: 59/2014 Processo Administrativo: 59/2014

Licitação.....: 32/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.




Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	101979 - Mão de obra para colocação de piso de cerâmica - Unidade: SER							
618	METALURGICA PONTUAL LTDA ME	Própria	1,000	0,0000	4.600,0000	4.600,00	Venceu	1 *****	
2	-	101972 - Forro de PVC frisado 8X100mm branco - Unidade: MT2							
618	METALURGICA PONTUAL LTDA ME	PVC	120,000	0,0000	15,8900	1.906,80	Venceu	1 *****	
3	-	101973 - Isolante térmico 2 faces 1,15mm - Unidade: MT2							
618	METALURGICA PONTUAL LTDA ME	Diversos	100,000	0,0000	4,9000	490,00	Venceu	1 *****	
4	-	101974 - Meia cana Lx Branca - Unidade: M							
618	METALURGICA PONTUAL LTDA ME	PVC	50,000	0,0000	4,3000	215,00	Venceu	1 *****	
5	-	101975 - Madeira Ripa 1"X5cm 3° - Unidade: M							
618	METALURGICA PONTUAL LTDA ME	Local	240,000	0,0000	2,2500	540,00	Venceu	1 *****	
6	-	101976 - revestimento cerâmica 1° 30X46 cm - Unidade: MT2							
618	METALURGICA PONTUAL LTDA ME	1° Linha	104,000	0,0000	14,9000	1.549,60	Venceu	1 *****	
7	-	101977 - Argmassa pacote com 20 Kg - Unidade: un							
618	METALURGICA PONTUAL LTDA ME	Votoram	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Venceu	1 *****	

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 59/2014 - 101978 - Rejunte cinza - Unidade: kg  
 Processo Administrativo: 59/2014 - 10.289,40  
 Licitação.....: 32/2014 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 8	- 101978 - Rejunte cinza - Unidade: kg							
618	METALURGICA PONTUAL LTDA ME	Votoram	40,000	0,0000	2,2000	88,00	Venceu	1 ****

Xaxim, Em	09.04.14
Marilise de Freitas Fin -	 - Pregoeiro(a)
Evandro Casa -	 - Membro
Veridiana Inês Canova Busatta -	 - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 59/2014  
Processo de Licitação: 59/2014  
Data do Processo: 05/03/2014

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

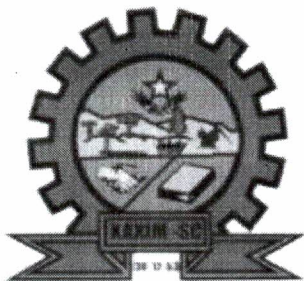
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 59/2014
- b ) Licitação Nr.: 32/2014-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 09/04/2014
- e ) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

			(em Reais R\$)
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 000618 - METALURGICA PONTUAL LTDA ME	8	0,0000	10.289,40
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>8</b>		<b>10.289,40</b>
<b>Total:</b>	<b>8</b>		<b>10.289,40</b>

Xaxim, 9 de Abril de 2014.

-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

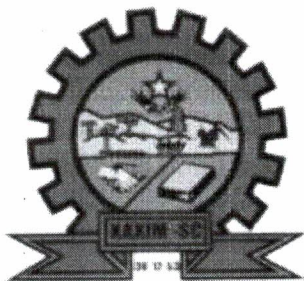
CONTRATO N.092/2014 CELEBRADO  
ENTRE O MUNICIPIO DE XAXIM E A  
EMPRESA METALURGICA PONTUAL  
LTDA ME

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF Sob n.194. 821.759-72 Carteira de Identidade Sob n.17/R-440. 230, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa **METALURGICA PONTUAL LTDA ME** Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.72.432.032/0001-77, com sede na Rua Santo Honório Savaris, n.564, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **LENOIR FACHINI**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n.18553559, com CPF n.593.802.259-20, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Mão de obra para colocação de piso de cerâmica, forro de pvc, incluindo acessórios necessários para a execução dos serviços, tipo: pregos, parafusos separadores de cerâmicas, fios e equipamentos de segurança, materiais excedentes aos licitados	Própria	Ser	1	4.600,0000	4.600,00
2	Forro de PVC frisado 8X100mm	PVC	MT2	120	15,8900	1.906,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	branco						
3	Isolante térmico 2 faces 1,15mm	Diversos	MT2	100	4,9000	490,00	
4	Meia cana Lx Branca	PVC	M	50,000	4,3000	215,00	
5	Madeira Ripa 1"X5cm 3º	Local	M	240	2,2500	540,00	
6	revestimento cerâmica 1º 30X46 cm	1º Linha	MT2	104	14,9000	1.549,60	
7	Argamassa pacote com 20 Kg	Votoram	un	30	30,0000	900,00	
8	Rejunte cinza	Votoram	kg	40	2,2000	88,00	
<b>Total</b>						<b>10.289,40</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação **Processo Licitatório n. 059/2014 Pregão n. 032/2014**, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

#### Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

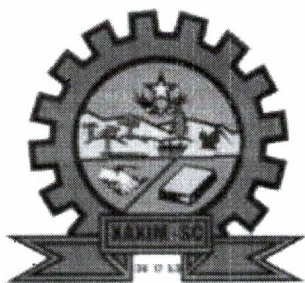
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 10.289,40 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl
34	3390000000000000	33903024000000
34	3390000000000000	33903910000000

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até duas vezes, após a execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até efetivação dos pagamentos ou 31 de julho de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, inclusive os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supra citada .

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados pela **Administração**, especialmente pelo Sr. Juliano Cacciatori.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

#### CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar os serviços, em até 45 dias ou entregar os itens em até 48 horas;

**Parágrafo único** - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os materiais entregues ou os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**Parágrafo único** - A contratada deverá prestar garantia pelo material instalado de no mínimo três anos contra danos de fabricação ou instalação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

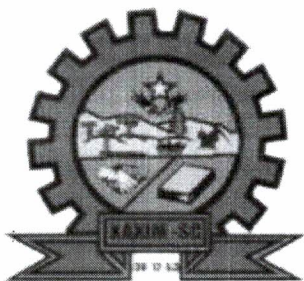
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

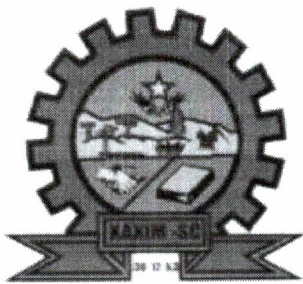
#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim, 09 de abril de 2014

Idacir Antonio Orso  
Município de Xaxim


Lenoir Fachini  
Metalurgica Pontual Ltda ME  
Lenoir Fachini



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Contratante

Contratada



**Fabio José Dal Magro**  
Procurador Geral do Município  
Advogado OAB/SC - 20.041

Testemunhas:



**Josiane de Oliveira Cichelero**  
CPF: 029.493.249-67



**Otavio J. Skrzypczak**  
CPF: 767.673.109-72

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000093

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 847/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 59/2014  
Processo Nr.: 59/2014  
Data do Processo: 05/03/2014  
Data da Homologação: 09/04/2014  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 09/04/2014

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 32/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: METALURGICA PONTUAL LTDA ME Código: 618 Telefone: 493353 2458  
Endereço: R. SANTO HONORIO SAVARIS No 564 Banco: 001 - Banco do Brasil  
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 0996-2 - Xaxim  
CNPJ: 72.432.032/0001-77 Inscrição Estadual: 252.708.458 Conta Corrente: 88.399-9

Prezados Senhores,

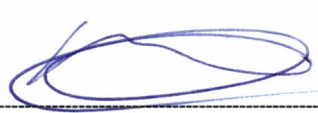
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura  
Unidade: 01 - Departamento da Educação  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Saldo: 405.235,39  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis  
Condições de Pagto: Conforme cronograma financeiro em até 2 vezes  
Prazo Entrega/Exec.: 45 dias  
Local de Entrega: LOCALIZADAS NA CIDADE DE XAXIM - PERIMETRO URBANO E PROXIMO ÁREA - ÁREA INDUSTRIAL.  
Objeto da Compra: Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SER	Mão de obra para colocação de piso de cerâmica, forro de pvc, incluindo acessórios necessários para a execução dos serviços, tipo: pregos, parafusos separadores de cerâmicas, fios e equipamentos de segurança, materiais excedentes aos licitados (101979)	Própria	4.600,00	4.600,00
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	4.600,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	4.600,00

Xaxim, 9 de Abril de 2014

  
Alfeu José Mattiello  
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000094

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 846/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 59/2014  
Processo Nr.: 59/2014  
Data do Processo: 05/03/2014  
Data da Homologação: 09/04/2014  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 09/04/2014

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 32/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: METALURGICA PONTUAL LTDA ME Código: 618 Telefone: 493353 2458  
Endereço: R. SANTO HONORIO SAVARIS No 564 Banco: 001 - Banco do Brasil  
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 0996-2 - Xaxim  
CNPJ: 72.432.032/0001-77 Inscrição Estadual: 252.708.458 Conta Corrente: 88.399-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura  
Unidade: 01 - Departamento da Educação  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Saldo: 405.235,39  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis  
Condições de Pagto: Conforme cronograma financeiro em até 2 vezes  
Prazo Entrega/Exec.: 45 dias  
Local de Entrega: LOCALIZADAS NA CIDADE DE XAXIM - PERIMETRO URBANO E PROXIMO ÁREA - ÁREA INDUSTRIAL.  
Objeto da Compra: Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	120,000	MT2	Forro de PVC frisado 8X100mm branco (101972)	PVC	15,89	1.906,80
3	100,000	MT2	Isolante térmico 2 faces 1,15mm (101973)	Diversos	4,90	490,00
4	50,000	M	Meia cana Lx Branca (101974)	PVC	4,30	215,00
5	240,000	M	Madeira Ripa 1"X5cm 3º (101975)	Local	2,25	540,00
6	104,000	MT2	revestimento cerâmica 1º 30X46 cm (101976)	1º Linha	14,90	1.549,60
7	30,000	un	Argamassa pacote com 20 Kg (101977)	Votoram	30,00	900,00
8	40,000	kg	Rejunte cinza (101978)	Votoram	2,20	88,00

Total Geral: 5.689,40  
Desconto: 0,00  
Total Líquido: 5.689,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 9 de Abril de 2014



Alfeu José Mattiello  
Diretor de Compras

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2014**

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que está suspensa temporariamente a referida licitação. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 18 de março de 2014.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

## Associações

### AMMVI

#### **Julgamento dos Recursos Administrativos Contra Decisão da Comissão de Licitações Que Julgou As Propostas**

LICITAÇÃO nº 02/2014 – CONVITE

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES QUE JULGOU AS PROPOSTAS:

Recorrentes: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ESPECIAIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Diante da análise dos recursos administrativos e dos autos da licitação, em especial pelas razões de mérito e de direito apontadas na impugnação aos recursos, homologo a decisão da Comissão de Licitações em relação à desclassificação da proposta da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, frente ao desatendimento da exigência prevista nos itens 3.2 e 3.3, "h" e "i", c/c item 5.3.1, "a", do Instrumento Convocatório, bem como em relação a classificação da proposta da empresa FERNANDO FERNANDES – ME, frente ao estabelecido no item 5.5 do Instrumento Convocatório, ratificando esta licitante como vencedora do certame em epígrafe.

Desta forma, conheço dos recursos administrativos apresentados pelas Recorrentes acima identificadas e, no mérito, nego-lhes provimento determinando-se a intimação dos licitantes e o prosseguimento regular do certame (adjudicação do objeto e homologação do certame).

P.R.I.

Blumenau (SC), 11 de Março de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS  
Presidente da AMMVI

JOSÉ RAFAEL CORREA  
Secretário Executivo

#### **Termo de Adjudicação**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO nº 02/2014

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 01/2014 para empresa Fernando Fagundes ME – CNPJ nº 19.276.809/0001-79, consoante ata de julgamento da Comissão de Licitações.

Blumenau, SC, 12 de Março de 2014.  
SERGIO ALMIR DOS SANTOS  
Presidente da AMMVI

JOSE RAFAEL CORREA  
Secretário Executivo

#### **Termo de Homologação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO nº 02/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Resolução nº 01/14, e Termo de Adjudicação,

Homologo,

Nesta data, a referida decisão, considerando vencedora da licitação, objeto do Convite nº 02/2014, a licitante Fernando Fagundes ME – CNPJ nº 19.276.809/0001-79 – com o valor mensal individual de R\$ 1.920,35 e valor mensal global de R\$ 3.840,70.

Blumenau, SC, 12 de Março de 2014.  
SERGIO ALMIR DOS SANTOS  
Presidente da AMMVI

JOSE RAFAEL CORREA  
Secretário Executivo

#### **Publicação Oficial dos Atos da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – Ammvi:**

PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL 05/2014

CONTRATADO: COMPETI, inscrita no CNPJ 16.708.673/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços para apresentação de pesquisa sobre custos do lixo reciclável aos municípios da AMMVI e análise dos custos de operação da usina de Biometização de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais) por hora de serviço prestado estimando-se em 90 (noventa) horas o tempo necessário para os serviços com pagamento após a apresentação do trabalho final e até o quinto dia útil após a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2014.

BASE LEGAL: Lei no 8.666, de 21/06/93.

### EGEM

#### **Edital Nº 18.2014 - Chamamento - Oficina Prática Sobre Acolhimento Institucional**

EDITAL Nº 18/2014

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

OFICINA PRÁTICA SOBRE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

#### 1. OBJETIVO DO CURSO

\* Compreender as diferentes modalidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

000096

Xaxim SC, 09 de abril de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.059/2014, PREGÃO N.032/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 96 (noventa e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Marinilse de Freitas Fin**  
**Pregoeira**

---